

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-22/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado as fls. 05-verso deferindo ao requerente RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Juiz Classista Representante dos Empregadores do TRT da 13ª Região, 30 (trinta) dias de férias no período de 10.03 a 08.04.94 e redistribuição dos processos aos quais se vinculou como Relator ou Revisor ao Juiz VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA. Sala das Sessões, 12 de maio de 1994.

Obs: Ausentes os Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho e Tarcísio de Miranda Monte, justificadamente. Convocado o suplente do Juiz Classista José Dionízio de Oliveira, Juiz José Brandão Maracajá, para compor a representação paritária, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno